

1.716/09-PMM



# Município de Macapá Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1525

Macapá - Amapá - 03 de novembro de 2009



## PREFEITURA DE MACAPÁ

- Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva  
Prefeito de Macapá
- Maria Helena Barbosa Guerra  
Vice-Prefeito de Macapá
- Paulo Roberto da Gama Jorge Melém  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
- Ubiranildo da Silva Macêdo  
Comandante da Guarda Municipal
- SECRETÁRIOS**
- César Nazaré Bezerra da Rocha  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
- Allan Rosas Sales  
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
- Joselito Santos Abrantes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
- Conceição Corrêa Medeiros  
Secretária Municipal de Educação - SEMED
- Hécia Maria Silva Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
- Otacílio Pereira Barbosa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
- Eduardo Monteiro de Jesus  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
- Davi Samuel Alcolumbre Tobelem  
Secretário Municipal de Obras - SEMOB
- Glaúcia Regina Maders  
Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
- Alessandro Tavares Cardoso  
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
- Eraldo da Silva Trindade  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
- Vicente da Silva Cruz  
Procurador Geral do Município - PROGEM
- Márcia Valéria Barbosa Guerra  
Corregedora Geral do Município - CORGEM
- Geni Frota Martins  
Controladora Geral do Município - COGEM
- DIRETORES DE EMPRESAS**
- Joselito Santos Abrantes  
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)
- Benedito Rodrigues Barbosa  
Diretor Presidente da Macapáprev
- Haroldo Tavares Matos  
Diretor Presidente da EMTU
- Jorge Campos Soares  
Diretor Presidente da EMDESUR

## EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

## REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

## RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

## LEIS

LEI Nº 1.710 / 2009-PMM

**AUTORIZA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO POR MEIO DE ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO OU MICRO-ÔNIBUS ATRAVÉS DA MODALIDADE FRETAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Macapá autorizado a instituir o Serviço de Transporte de Passageiros na categoria Fretamento, Integrante do Sistema Municipal de Transportes Urbanos do Município de Macapá, de caráter complementar ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros.

**Art. 2º** O Serviço de Fretamento será explorado em caráter contínuo e permanente, sob o regime de permissão, através de licitação, de conformidade com as normas legais.

**Art. 3º** Compete ao Poder Público planejar, controlar e fiscalizar o serviço de Fretamento, de acordo com a presente Lei.

§ 1º O transporte por Fretamento reger-se-á pelos dispositivos da presente Lei, do Código Nacional de Trânsito e respectivo regulamento e demais regulamentos e normas vigentes e que vierem a ser editadas.

§ 2º O planejamento dos serviços de Fretamento, tais como designação de vias permitidas e locais para parada e estacionamento serão executadas em cooperação com os representantes dos permissionários.

§ 3º Fica garantido o acesso das pessoas deficientes, dos idosos, das crianças, dos estudantes, das gestantes, bem como o controle ambiental e o gozo da gratuidade de uso do transporte, através do regulamento da Lei.

**Art. 4º** A operação dos serviços da modalidade Fretamento será implementada pela utilização de ônibus de padrão rodoviário ou micro-ônibus, previamente aprovada em vistoria técnica realizada

pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, ou por órgãos ou entidade por ela designadas ou autorizados.

**Art. 5º** Para execução dos serviços na modalidade prevista nessa Lei, o proprietário do veículo deverá cadastrar-se na Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, a qual, para cada veículo autorizado, expedirá alvará com os

seguintes elementos informativo:

- I - descrição do veículo;
- II - qualificação do proprietário;
- III - outras informações julgadas permanentes.

§ 1º Os permissionários que operem na modalidade Fretamento deverão enviar para a Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU a relação dos seus funcionários designados para a operação dos veículos.

§ 2º Para a expedição, renovação, ou reavaliação do alvará, o proprietário deverá comprovar a existência de seguro de responsabilidade civil, em benefício de passageiros ou terceiros, prevendo cobertura equivalente a 20.000 Unidades Fiscais de Referência - UFIR's, ou unidade que a venha substituir, por veículo.

**Art. 6º** Os veículos enquadrados na categoria Fretamento deverão estar claramente identificados, permitindo aos usuários a visualização da sua origem e destino, bem como, nos casos onde couber, da empresa ou comunidade à qual está sendo prestado serviço.

*Parágrafo único.* Quando da utilização eventual dos veículos para excursões, passeios ou similar, não será exigida essa identidade.

**Art. 7º** Os pontos de paradas para entrada e saída de passageiros não poderão coincidir com os pontos de ônibus do Sistema de Transportes Coletivo de Passageiros comum e deverão ser homologados pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, a qual deverá levar em conta a fluidez do trânsito.

**Art. 8º** Para resguardar a segurança dos usuários a Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU deverá estabelecer vistorias de acordo com a idade do veículo, na seguinte conformidade:

- I - mais de 15 (quinze) anos: uma vistoria a cada quatro meses;
- II - de 10 a 15 anos: uma vistoria a cada seis meses; e
- III - menos de 10 anos: uma vistoria por ano.

**Art. 9º** Os veículos só poderão transportar pessoas sentadas.

**Art. 10.** O valor da tarifa a ser cobrada aos usuários será objeto de contrato particular escrito entre o proprietário do veículo e seus usuários, cabendo a estes todos os direitos previstos no código dos Direitos do Consumidor, em relação à qualidade dos serviços e cumprimento dos horários combinados.

*Parágrafo único.* O valor das tarifas a serem cobradas dos usuários serão estabelecidas pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, após homologação do Prefeito Municipal de

Macapá, e não poderá ser superior ao triplo do valor da viagem correspondente pelo Sistema de Transportes Público Coletivo Comum, considerando-se as integrações tarifárias necessárias no Município.

**Art. 11.** Para cumprir a finalidade de prestar atendimento de qualidade à população usuária, ficam os condutores de veículos obrigados a frequentar cursos de formação profissional, que deverá ser executado por escolas devidamente credenciadas junto a Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU.

**Art. 12.** Os condutores autônomos habilitados só poderão operar uma única linha e seu credenciamento será pessoal e intransferível.

§ 1º O condutor habilitado poderá contratar, arcando com todos os direitos trabalhistas, um "preposto" para substituí-lo em caso de invalidez ou incapacidade temporária, devidamente comprovada, notificada a Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU.

§ 2º Ao espólio, à viúva e aos herdeiros, fica assegurado excepcionalmente, no caso de aposentadoria, invalidez permanente ou morte, o direito à permissão, desde que cumpridos os requisitos em vigor.

§ 3º Em caso de morte e não possuindo condições de cumprir os requisitos exigidos e não tendo a viúva nenhuma outra fonte de renda, poderá ser excepcionalmente autorizada pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU o repasse da permissão a terceiros.

**Art. 13.** No caso de inobservância da legislação, os condutores autônomos habilitados poderão sofrer penalidades previstas em regulamento, que vão desde a advertência à cassação do credenciamento e do direito de operar o serviço.

**Art. 14.** O número de veículo da modalidade Fretamento não poderá ultrapassar 30% dos veículos da modalidade comum.

§ 1º Para se habilitar às Permissões exigidas nesta Lei, os vencedores no processo licitatório deverão comprovar que estão em dia com suas obrigações tributárias perante o Município de Macapá e com a Receita Estadual e Federal.

§ 2º O veículo utilizado no serviço deverá estar licenciado no Município de Macapá, e não possuir mais de 05 (cinco) anos de vida útil.

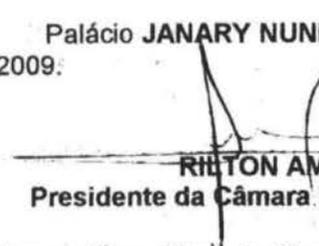
§ 3º Veículos que realizem transporte diário entre outros municípios e o município de Macapá deverão comunicar seu itinerário à Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, bem como cumprir as suas determinações.

**Art. 15.** O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 210 dias (duzentos e dez dias), a partir de sua publicação.

**Art. 16.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 17.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 05 de outubro de 2009:

  
RILTON AMANAJÁS

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Autor: Ver. Gian do Nac

**LEI Nº 1.711 / 2009-PMM**

**DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ADOÇANTE LÍQUIDO AOS PORTADORES DE DIABETES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer adoçante líquido aos portadores de diabetes atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Macapá.

*Parágrafo único.* Terão direito ao recebimento de adoçantes líquidos os usuários que participem regularmente dos programas de controle de diabetes nas Unidades de Saúde.

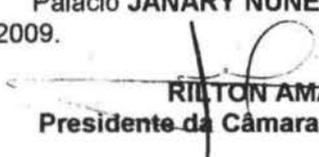
**Art. 2º** O fornecimento deverá ser feito, no mínimo, a cada 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** O Município fornecerá o adoçante com composição de acordo com as especificações do Ministério da Saúde e acompanhado de folheto explicativo.

**Art. 4º** As despesas decorrente desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 07 de outubro de 2009.

  
RILTON AMANAJÁS

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Autor: Ver. Jaime Perez

**LEI Nº 1.712 / 2009-PMM**

**REVOGA A LEI Nº. 1.449/2005, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM NO**

**ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

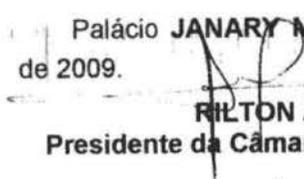
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.449, de 26 de julho de 2005, que dispõe sobre a criação do Parlamento Jovem no âmbito do Município de Macapá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 07 de outubro de 2009.

  
RILTON AMANAJÁS

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

Autor: Ver. Rilton Amanajás

**LEI Nº 1.713 / 2009-PMM**

**CONSIDERA O RITUAL DO MARABAIXO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CIDADE DE MACAPÁ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O ritual do Marabaixo passa a ser considerado patrimônio cultural da cidade de Macapá.

**Art. 2º** O ritual do Marabaixo deverá preservar todas as suas tradições e a forma com que se apresenta durante o seu ciclo.

**Art. 3º** As entidades e os responsáveis pela manifestação do Marabaixo deverão encaminhar ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência do período de festividades, planilha de custo, objetivando o credenciamento para recebimento de auxílio financeiro ou estrutural.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal destinará, em seu orçamento anual, recurso para fazer frente às despesas determinadas na presente lei.

**Art. 5º** Fica o Poder Público autorizado a firmar convênios e/ou parcerias com entidades públicas e privadas no sentido de apoiar as manifestações, quando do ciclo do Marabaixo.

**Art. 6º** Em caso de estilização ou mudança acentuada em suas tradições, o ritual do Marabaixo deixa de ser considerado patrimônio Cultural da cidade, ficando o poder público isento das despesas, preceituadas no art. 4º.

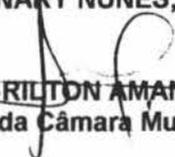
**Art. 7º** Fica criada comissão fiscalizadora destinada a fiscalizar as manifestações do Marabaixo durante o seu ciclo, composta:

- a) Um membro do Poder Executivo;
- b) Um membro do Poder Legislativo;
- c) Um membro das entidades afins, legalmente constituída;

**Art. 8º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 13 de outubro de 2009.

  
RILTON AMANAJÁS

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**Autor: Ver. Luizinho**

**DO ESTADO DO AMAPÁ A SER  
COMEMORADO ANUALMENTE  
NO DIA 1º DE JUNHO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

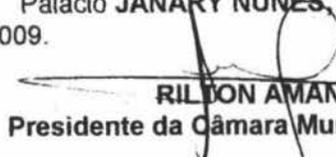
**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Macapá, o dia 1º de Junho como o "DIA MUNICIPAL DO POLICIAL MILITAR, POLICIAL CIVIL E BOMBEIRO MILITAR FEMININO DO ESTADO DO AMAPÁ".

*Parágrafo único.* Será realizada homenagem no recinto da Câmara Municipal de Macapá, em comemoração ao Dia Municipal do Policial Militar, Policial Civil e Bombeiro Militar Feminino do Estado do Amapá, em sessão solene a ser realizada no dia 1º de Junho ou em data mais próxima.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para o cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 13 de outubro de 2009.

  
RILTON AMANAJÁS

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**Autora: Verª. Cristina Almeida**

**LEI Nº 1.714 / 2009-PMM**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL  
DA MULHER NEGRA LATINO  
AMERICANA E CARIBENHA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 25 de Julho como "DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA LATINA AMERICANA E CARIBENHA".

*Parágrafo único.* O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 13 de outubro de 2009.

  
RILTON AMANAJÁS

Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**Autora: Verª. Cristina Almeida**

**LEI Nº 1.716 / 2009-PMM**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO,  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
MACAPÁ, O DIA MUNICIPAL  
CONTRA A HOMOFÓBIA A SER  
COMEMORADO ANUALMENTE  
NO DIA 17 DE MAIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal, sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Macapá, o Dia Municipal Contra a Homofobia, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para o cumprimento da presente lei.

**SECRETARIA DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CAMP**

**LEI Nº 1.715/2009-PMM**

**INSTITUI NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE MACAPÁ, O DIA  
MUNICIPAL DO POLICIAL  
MILITAR, POLICIAL CIVIL E  
BOMBEIRO MILITAR FEMININO**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 21 de outubro de 2009.

**RILTON AMANAJAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**Autor: Comissão de Direitos Humanos e Cidadania**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de Outubro de 2009.

**ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de outubro de 2009.

**CÉZAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETOS

### DECRETO N° 3.020/2009 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Memo n° 1545/2009, datado de 21 de Outubro de 2009.

**DECRETA:**

**Art.1º** - AUTORIZAR o servidor **BENEDITO RODRIGUES BARBOSA**, Diretor Presidente da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior, Código DAS.101.3A, para se deslocar da sede de suas atividades até às Cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, para tratar respectivamente de estudos para remodelagem de custeio junto ao Núcleo Atuarial de Previdência - NAP e visita técnica as Instituições Financeiras para elaboração da política de investimento de 2010 no período de 02 a 12 de novembro.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 23 de Outubro de 2009.

**ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de Outubro de 2009.

**CÉZAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO N° 3.021 /2009 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Memo n° 0154/2009, datado de 21 de outubro de 2009,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Designar o servidor Charles Franz Ribeiro Sampaio, Chefe de Gabinete do Grupo de Direção e Assessoramento Superior, Código DAS.101.3A, para responder cumulativamente pelo titular da Fundação Macapá Previdência, correspondente ao Código DAS.101.3, que se deslocará da sede de suas atividades até às Cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, para tratar respectivamente de estudos para remodelagem de custeio junto ao Núcleo Atuarial de Previdência - NAP e visita técnica as Instituições Financeiras para elaboração da política de investimento de 2010 no período de 02 a 12 de novembro

## SEMAD

### PORTARIA N° 063/2009 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com Art. 5º inciso XI do Regimento Interno da SEMAD e através do Decreto n° 1.488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005 e finalmente o que consta no MAPA DE PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE NOVEMBRO/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias a Servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, Cargo em Comissão e Função Gratificada do Município de Macapá - Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2009.

Servidor: **MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Matricula: 200209-4  
Categoria Funcional: Técnico em Secretariado  
Classe I, Nível 2º  
Período Aquisitivo: 2009

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 3 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 28 de outubro de 2009.

**CÉZAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2009

## SEMED

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 30/2009-SEMED/PMM.**

**PARTES:** Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a Sr<sup>a</sup>. MICHELE RAYA DE OLIVEIRA SANTANA.

**DO OBJETO:** O objeto da presente locação é o imóvel de propriedade da CONTRATADA, situado à Rua Vila dos Oliveiras, n<sup>o</sup>. 319, Bairro das Pedrinhas, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, onde passará a funcionar as instalações do anexo da EMEF WILSON MALCHER.

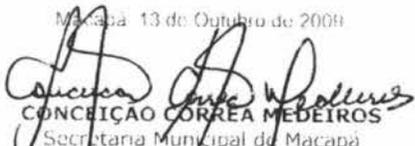
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato encontra-se legalmente embasado no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, Parecer n<sup>o</sup>. 328/2009 - ASSEJUR/SEMED/PMM.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.10.2009 e a terminar em 30.09.2010, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido pelas partes, se assim convier ao CONTRATANTE, ocasião em que serão examinadas as novas regras e condições que deverão vigorar a partir de então, observando os preceitos legais.

**DA DOTAÇÃO:** Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

UNIDADE	CATEGORIA ECONOMICA	PROGRAMA	VALOR R\$
SEMED	33.90.36	12.365.0043.2044	R\$ 48.960,00
VALOR TOTAL			R\$ 48.960,00

Macapá, 13 de Outubro de 2009.

  
**CONCEIÇÃO CORREA MEDEIROS**  
 Secretária Municipal de Macapá  
 CONTRATANTE

  
**MICHELE RAYA DE OLIVEIRA SANTANA**  
 CONTRATADA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - N<sup>o</sup> 32/2009-SEMED/PMM.

**PARTES:** Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a SR.<sup>a</sup>. MARIVANDA DOS SANTOS PINHEIRO.

**DO OBJETO:** O objeto da presente locação é o imóvel de propriedade da CONTRATADA, situado na Avenida Carlos Lins Cortez, n<sup>o</sup>. 1925, infraero II, Estado do Amapá, onde passará a funcionar as instalações do anexo da EMEF VERA LÚCIA PINON NERY.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato encontra-se legalmente embasado no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, Parecer 327/2009-ASSEJUR/SEMED/PMM.

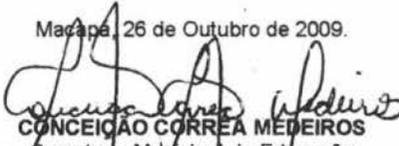
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03.08.2009 e a terminar em 02.08.2010, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido pelas partes, se assim convier ao CONTRATANTE, ocasião

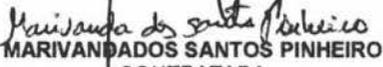
em que serão examinadas as novas regras e condições que deverão vigorar a partir de então, observando os preceitos legais.

**DA DOTAÇÃO:** Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE	PROGRAMA	CATEGORIA ECONOMICA	VALOR R\$
SEMED	12.361.0040.2.039	33.90.36	R\$ 56.925,00
VALOR TOTAL			R\$ 56.925,00

Macapá, 26 de Outubro de 2009.

  
**CONCEIÇÃO CORREA MEDEIROS**  
 Secretária Municipal de Educação  
 CONTRATANTE

  
**MARIVANDADOS SANTOS PINHEIRO**  
 CONTRATADA

### SEMSA

#### PORTARIA N<sup>o</sup> 174/ 2009 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto n<sup>o</sup> 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo n<sup>o</sup> 306/09 - DVE/DVS/SEMSA/PMM, datado de 24 de julho de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1<sup>o</sup> - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO da servidora, LUCINEIDE GÓES LOBATO, matrícula n<sup>o</sup> 700550-4, ocupante de categoria funcional de Auxiliar Técnico de Laboratório, classe A, nível 7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocou de Macapá/AP sede de suas atividades, até o distrito do Bailique, para realizar busca ativa de declaração de nascidos vivos (DNV), no período de 04 a 13 de setembro de 2009.

Art. 2<sup>o</sup> - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2009.

  
**EDUARDO MONTEIRO DE JESUS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 16 dias do mês de setembro de 2009.

#### PORTARIA N<sup>o</sup>. 175/ 2009 - SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto n<sup>o</sup> 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando n<sup>o</sup>.

303/2009 - DVE/SEMSA/PMM, datado de 20 de agosto de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores, LILIAN DORIS VERGARA RIVAS, Coordenação de Imunização, código CC-01, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100-Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, EDVAR JARDIM DO NASCIMENTO, matrícula nº 910022-6, EDILENE SILVA ABREU, MATRÍCULA nº 910015-8 e ALEXSANDRA SARMENTO, matrícula nº 910004-2, ocupantes da categoria funcional de Agente de Endemias, pertencentes ao quadro celetista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, Macapá - Prefeitura Municipal, que se deslocaram de Macapá/AP, sede de suas atividades, até os Distritos de Igarapé dos Porcos e Carapanatuba, para participarem da Ação de Saúde da SEMSA, no período de 11 a 13 de setembro de 2009.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2009,

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 16 dias do mês de setembro de 2009.

**P O R T A R I A Nº 179/ 2009 - SEMSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 080/2009 - GAB/SEMSA/PMM, datado de 16 de setembro de 2009.

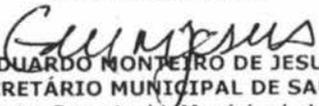
**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores, JOSIVALDO FURTADO MONTEIRO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, CC-02, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100, LINEU DA SILVA FACUNDES, Coordenador da Coordenadoria de Saúde, código CC - 2, Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, JOSIMAR GOMES DA COSTA, Chefe da Seção de Transporte, CAI. 201.3 do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200 EDILSON DO CARMO COSTA, Auxiliar de Confiança, código - FG-1, do grupo de cargos comissionados da Secretaria municipal de saúde, DANIEL MAGNO BARROSO, matrícula nº. 7003188, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, nível 08, VALDEZ BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 700291-2, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 01, REGINA COELI MIRANDA DA SILVA, matrícula nº. 026134, ocupante da categoria funcional Técnica em Enfermagem, classe A, nível 01, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocaram de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito de Carapanatuba, para participar de uma Ação, no período de 11 a 13 de setembro de 2009.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2009.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de setembro de 2009.

**P O R T A R I A Nº 180/ 2009 - SEMSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 080/2009 - GAB/SEMSA/PMM, datado de 16 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores, ALEXANDRE VILHENA GOÉS, matrícula nº S026195, ocupante da categoria funcional de Odontólogo, ANNE CAROLINE BRUNO AMANAJÁS, matrícula nº S026406, ANTONIO MARCOS MAGNO BARROSO, matrícula nº S026214, ocupantes da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, AUGUSTO CÉSAR TCHAIKOVSKI, matrícula nº S026332, Coordenador MH/TB, MARIA DE JESUS SOUSA CALDAS, matrícula nº S025550, ocupante da categoria funcional de Enfermeira, MARIA DEUSA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 2009684, ocupante da categoria funcional de Assistente de Gabinete LEILA PINHEIRO FERREIRA, matrícula nº S026209, ocupante da categoria funcional de Nutricionista, MARCOS PAULO GAMA DA FONSECA, matrícula nº S026041, ocupante da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, pertencentes ao quadro celetista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocaram de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito de Carapanatuba, para participar de uma Ação, no período de 11 a 13 de setembro de 2009.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 21 de setembro de 2009.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de setembro de 2009.

**P O R T A R I A Nº. 188/2009 - SEMSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e,

finalmente o que consta nos autos do Memorando nº. 380/2009 – DVS/SEMSA/PMM, datado de 11 de setembro de 2009.

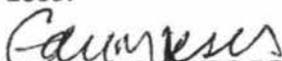
**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores, MARCELO MONTEIRO SAMPAIO, matrícula nº 9100194, GILSON BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 9100217, ocupantes da categoria funcional de Agentes de Endemias, pertencente ao Quadro seletista do Município – Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocaram de Macapá/AP sede de suas atividades até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, para realizar Ações de Controle de Malária, no período de 14 de setembro a 09 de outubro de 2009.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2009.

  
**EDUARDO MONTEIRO DE JESUS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº. 190/2009 – SEMSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Decreto nº 01488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencente ao regime de trabalho Celetista do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no período de 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2009.**

Servidor: Adailson Alves de Brito  
 Matrícula: 910029-6  
 Categoria Funcional: Agente de Endemias  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Ailton Espírito Santo de O. Junior  
 Matrícula: 910033-1  
 Categoria Funcional: Agente de Endemias  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Aldenice da Silva Ramos  
 Matrícula: 910002-9  
 Categoria Funcional: Agente de Endemias  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Aldineza Figueiredo Ferreira  
 Matrícula: 910013-0  
 Categoria Funcional: Ag. de Vig. em Saúde  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Alessandro Rosário Rodrigues  
 Matrícula: 910024-3  
 Categoria Funcional: Agente de Endemias  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Alex Souza de Souza  
 Matrícula: 910022-3  
 Categoria Funcional: Agente de Endemias  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Allerson Costa da Silva  
 Matrícula: 910020-6  
 Categoria Funcional: Agente de Endemias  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Andrea Tavares da Silva  
 Matrícula: 910012-9  
 Categoria Funcional: Ag. de Vig. em Saúde  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Andréia Barros dos Santos  
 Matrícula: 910000-0  
 Categoria Funcional: Agente de Endemias  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Andreia de Nazaré Almeida  
 Matrícula: 910000-1  
 Categoria Funcional: Agente de Endemias  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Antonio Brasil Rodrigues  
 Matrícula: 910025-4  
 Categoria Funcional: Agente de Endemias  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Arlene S. Corrêa dos Santos  
 Matrícula: 910057-1  
 Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Arlindo Barreto de Melo  
 Matrícula: 910026-3  
 Categoria Funcional: Agente de Endemias  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Benedito Batista Ferreira  
 Matrícula: 910045-2  
 Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde  
 Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Carlos Cardoso da Conceição  
 Matrícula: 910031-8  
 Categoria Funcional: Agente de Endemias  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Cledmilson Martins dos Reis  
 Matrícula: 910019-1  
 Categoria Funcional: Agente de Endemias  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Cleucio Oliveira de Souza  
 Matrícula: 910028-5  
 Categoria Funcional: Agente de Endemias  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Dickson Tito da Rocha  
 Matrícula: 910004-9  
 Categoria Funcional: Agente de Endemias  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Edgleuma Pereira Reis Ferreira  
 Matrícula: 910067-5  
 Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Edilson Gomes de Souza Júnior  
 Matrícula: 910015-7  
 Categoria Funcional: Ag. de Vig. em Saúde  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Edimarta Ferreira Pantoja  
 Matrícula: 910062-5  
 Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Edna Sarmento Rebelo Brito  
 Matrícula: 910011-6  
 Categoria Funcional: Agente de Vigilância em Saúde  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Edvan Cortes Mendes  
 Matrícula: 910021-2  
 Categoria Funcional: Agente de Endemias  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Eliana Teixeira de Alencar da Silva  
 Matrícula: 910025-1  
 Categoria Funcional: Agente de Endemias  
 Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Elielson Santana de Deus  
Matricula: 910016-0  
Categoria Funcional: Agente de Vig. em Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Elizabeth Maciel Sena  
Matricula: 910022-9  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Erivaldo Pires Monteiro  
Matricula: 910034-7  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Eucleia do E. Santo Gomes  
Matricula: 910016-1  
Categoria Funcional: Ag. de Vig. em Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Fabilson Góes Lobato  
Matricula: 910015-2  
Categoria Funcional: Ag. de Vig. em Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Florivaldo de Andrade  
Matricula: 910027-3  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Gardem Souza  
Matricula: 910057-8  
Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Gleison Robson dos S. Pantoja  
Matricula: 910031-4  
Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Herbson Gomes Costa  
Matricula: 910030-6  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Itatiara Marques Costa  
Matricula: 910020-3  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Ivânio Marques Rocha  
Matricula: 910020-5  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Izanete Pinheiro Machado  
Matricula: 910065-6  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: James Maciel de Souza  
Matricula: 910029-4  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Jane Rose Rodrigues de Lima  
Matricula: 910028-7  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: João Ferreira da Silva  
Matricula: 910034-1  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Joaquim José Silva de Souza  
Matricula: 910030-1  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Joel Pedrada  
Matricula: 910026-8  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Joelson de Souza Sarmiento  
Matricula: 910018-9  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Jonildo do Rosário Teixeira  
Matricula: 910007-8  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: José da Silva Liborio  
Matricula: 910058-4  
Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: José Darlan Pereira Souza  
Matricula: 910005-8  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: José Pereira de Abreu  
Matricula: 910070-9  
Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: José Raimundo da Silva Barbosa  
Matricula: 910025-0  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Josielson Freire Santos  
Matricula: 910007-0  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Josivan Flexa dos Passos  
Matricula: 910020-9  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Kilder Soares Vidal  
Matricula: 910019-6  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Leandro César dos Santos  
Matricula: 910030-0  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Luizete da Silva Sussuarana  
Matricula: 910000-9  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Manoel Borges Gonçalves Júnior  
Matricula: 910009-1  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Marcelo Farias  
Matricula: 910023-6  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Marcelo Monteiro Sampaio  
Matricula: 910019-4  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Marcelo Nunes Pantoja  
Matricula: 910021-4  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Marcilene Barreto Figueiredo  
Matricula: 910000-5  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Maria de Jesus da S. Almeida Silva  
Matricula: 910053-6  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Maria Izabel Aviz dos Santos  
Matricula: 910062-0  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Maria Margareth Brito de Moraes  
Matricula: 910034-9  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Maria Santana Rodrigues Sanches  
Matricula: 910010-8  
Categoria Funcional: Ag. de Vig. em Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Maria Veronice Ramos Oliveira  
Matricula: 910067-4  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Marilene Souza da Silva  
Matricula: 910028-6  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Max Andrey de Souza Reis  
Matricula: 910000-6  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Mercio Melo Nogueira  
Matricula: 910030-7  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Nathalia da Silva Sussuarana  
Matricula: 910011-8  
Categoria Funcional: Ag. de Vig. em Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Osmerinda Araújo Ataíde  
Matricula: 910049-0  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Raimundo Nilton Batista  
Matricula: 910008-6  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Ranubia Silva de Oliveira  
Matricula: 910024-2  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Reginaldo Amador dos Santos  
Matricula: 910034-6  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Richarlison Martins de Sousa  
Matricula: 910018-7  
Categoria Funcional: Agente de Vigilância em Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Risolene Ramos de Nazaré  
Matricula: 910051-9  
Categoria Funcional: Agente de Vigilância em Saúde  
Período Aquisitivo: (2008)

Servidor: Rogério da Silva Furtado  
Matricula: 910008-1  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Ronaldo Silva da Luz  
Matricula: 910032-0  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Rosigleudo Martins Mafra  
Matricula: 910044-2  
Categoria Funcional: Agente Comunitário de Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Rosirene Lima da Costa  
Matricula: 910058-7  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Rostan de Freitas Tolosa  
Matricula: 910035-0  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Simone Tavares Moraes  
Matricula: 910070-2  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Solange Afonso Silva  
Matricula: 910007-5  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidora: Suane de Jesus Alberto Fernandes  
Matricula: 910062-2  
Categoria Funcional: Agente Comunitária de Saúde  
Período Aquisitivo: (2008)

Servidora: Viviane B. da Paixão Ferreira  
Matricula: 910013-8  
Categoria Funcional: Ag. de Vig. em Saúde  
Período Aquisitivo: (2009)

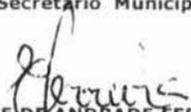
Servidor: Waldemir Santos de Almeida Júnior  
Matricula: 910000-7  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Servidor: Wevertgon da Silva Maranhão  
Matricula: 910030-8  
Categoria Funcional: Agente de Endemias  
Período Aquisitivo: (2009)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de Novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 13 de outubro de 2009.

  
EDIANE DE ANDRADE FERREIRA  
SUB-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de Outubro de 2009.

#### PORTARIA Nº 191/ 2009 - SEMSA

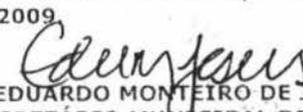
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do processo nº 129/2009 - SEMSA/PMM, datado de 04 de março de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da portaria de nº 023/2009 SEMSA, que concedia Licença Prêmio à servidora: JOSELINE GOMES BARBOSA matricula nº 700035-9, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, classe D, nível 21, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 06 de outubro de 2009.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 06 dias do mês de outubro de 2009.

## PORTARIA Nº. 194/2009 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM.

Considerando o Convênio n.º 002/2001, datado de 29 de maio de 2001, celebrado entre o Estado do Amapá e o Município de Macapá - Prefeitura Municipal, em sua cláusula terceira, alínea C; e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº. 305/2009 DVE/DVS/SEMSA/PMM, datado 19 de agosto de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor, ANTONINO DUARTE DE ALMEIDA, SIAPE nº. 499828, ocupante da categoria funcional de Mestre de Lancha, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Fundação Nacional de Saúde / FUNASA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o Distrito do Maruanum, para participar dos serviços de Ação de Multivacinação na Zona Rural, no período de 24 de agosto a 07 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2009.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de outubro de 2009.

## PORTARIA Nº 195/ 2009 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 150/2009 - DAFa/SEMSA/PMM, datado de 21 de setembro de 2009.

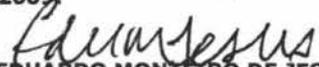
## RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, OCINEI MARQUES COSTA, matrícula nº 9101020-4, REGINALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 9100248, ROMILSON DA SILVA MARTINS, matrícula nº 910000-2, ocupantes da categoria funcional de Agente de Endemias pertencentes ao quadro celetista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocarão de Macapá/AP sede de suas atividades, até o Distrito de Bailique para realizarem a dispensação de medicamentos e correlatos, no período de 20 a 23 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2009.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de outubro de 2009.

## PORTARIA Nº 196/ 2009 – SEMSA

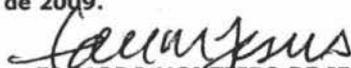
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 150/2009 - DAFa/SEMSA/PMM, datado de 21 de setembro de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores, PEDRO DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 700255-6, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, classe A, nível 05, ADALBERTO RAIOL DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 700367-6, ocupante da categoria funcional de Merendeiro, classe A, nível 05, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá, JORGE EMANUEL OLIVEIRA VILHENA, matrícula nº 9100199, ocupante da categoria funcional de Agente de Endemias, pertencente ao Quadro Celetista do Município - Prefeitura Municipal lotados na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que se deslocarão de Macapá/AP sede de suas atividades, até os Distritos de São Joaquim do Pacuí, Maruanum e Pedreira, para realizar a dispensação de medicamentos e correlatos, no período de 27 a 30 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2009.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de outubro de 2009.

## PORTARIA Nº. 197/ 2009 – SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº. 421/2009 - DVS/SEMSA/PMM, datado de 07 de outubro de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM das servidoras, NAYMA DA SILVA PICANÇO, Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, código CC-02, MARLENE BRAGA CARVALHO, Assessora Jurídica,

código CC-03, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS - 100- Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, SANDRA ELIANA MAIA PALHA, matrícula nº 999319-5, ocupante da categoria funcional de Farmacêutica, classe A, nível 01, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajaram de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF para participar de busca do Laudo Pericial das Ações realizadas pela ANVISA, policia federal e vigilância em saúde ocorrida nesta cidade, no período de 13 a 15 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 15 de outubro de 2009.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 15 dias do mês de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 201/09 - SEMSA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo nº. 844/2009 - SEMSA, datado de 20 de outubro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM da servidora, BERNADETE RIBEIRO DIAS, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, CAI. 201.3 do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI. 200 da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, que viajará de Macapá/AP sede de suas atividades, até a cidade de Campo Grande/MS, para participarem do Seminário Nacional de Urgência e Emergência - Olhar da Gestão do Trabalho, nos dias 17 e 18 de novembro de 2009. O Ministério da Saúde Arcará com as despesas de passagens aéreas e hospedagem e a Secretaria de Saúde com as despesas de locomoção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de novembro de 2009, revogado as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 21 de outubro de 2009.

  
EDUARDO MONTEIRO DE JESUS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 21 dias do mês de outubro de 2009.

**SEMOB**

**ERRATA**

Portaria nº. 089/2008-SEMOB, datado de 07 de outubro de 2008.

Servidor: Raimundo Antonio da Silva Ruy Secco

Onde se lê:

Art. 1º - Quinquênio: (2004/2008)

Leia - se:

Art. 1º - Quinquênio: (2003/2008)

Portaria nº. 001/2009-SEMOB, datado de 16 de julho de 2008.

Servidor: Leila Néri Farias

Onde se lê:

Art. 1º - Quinquênio: (2003/2007)

Leia - se:

Art. 1º - Quinquênio: (2002/2007)

Portaria nº. 072/2008-SEMOB, datado de 09 de junho de 2008.

Servidor: Francisco Ferreira da Silva Filho

Onde se lê:

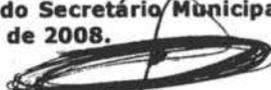
Art. 1º - Quinquênio: (2001/2005)

Leia - se:

Art. 1º - Quinquênio: (2000/2005)

**DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, 25 de setembro de 2008.

  
DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras, aos 25 dias do mês de setembro de 2009.

**TERMO DE RESCISÃO**

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, a Administração Pública representada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, com fulcro no Art. 222, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Macapá e ainda, com fundamento no Art. 77, Art. 78, Art. 79 inciso II, e Art. 80 da Lei nº 8.666/93, assim como a obrigação de preservar o Interesse Público, firma o presente TERMO DE RESCISÃO, motivado pela justificativa da empresa, sobre a execução do Contrato nº 010/2008-SEMOB/PMM, que tem como objeto os serviços de infra estrutura Viária com extensão de 350 metros contendo: Drenagem Profunda e Superficial, Terraplenagem e Pavimentação da Rua Leopoldo Queiroz Teixeira, no Bairro Novo Buritizal, Macapá-AP., e demais documentos acostados nos autos do processo.

CONSIDERANDO, os termos do Parecer nº. 021/2009 da ASSEJUR/SEMOB indicativo desta medida administrativa e seu suporte legal;

Usando de suas atribuições legais resolve RESCINDIR, por acordo entre as partes, o Contrato nº 010/2008-SEMOB/PMM, firmado entre o Município de Macapá - através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa R.T.R ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, referente à Execução dos Serviços de Infra estrutura Viária com extensão de 350 metros contendo: Drenagem Profunda e Superficial, Terraplenagem e Pavimentação da Rua Leopoldo Queiroz Teixeira, no Bairro Novo Buritizal, Macapá-AP.

DETERMINA, nos termos da Lei 8.666/93.

- À Secretaria Municipal de Obras Públicas, a assunção imediata do objeto do Contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

- À Secretaria Municipal de Finanças, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração e / ou o pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão, conforme o caso.

- À Procuradoria Geral do Município que proceda à indicação e/ou encaminhamento de medidas administrativas cabíveis.

Este TERMO DE RESCISÃO entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de maio 2009.

  
ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

2º (Segundo) Termo Aditivo a O.E.S. n.007/2009-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa STANDAR CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Reforma na EMEI Pequeno Príncipe, em Macapá-AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, tendo seu término previsto para o dia 09/10/2009, objeto da O.E.S. n° 007/2009-DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2009.

  
David Samuel Alcolumbre Tobelem  
Secretário da SEMOB/PMM  
Decreto n.º 0424/2009-PMM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

3º (Terceiro) Termo Aditivo a O.E.S. n.007/2009-DO/SEMOB/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB como CONTRATANTE e a Empresa STANDAR CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Reforma na EMEI Pequeno Príncipe, em Macapá-AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, tendo seu término previsto para o dia 03/11/2009, objeto da O.E.S. n° 007/2009-DO/SEMOB/PMM.

Macapá/AP, 06 de outubro de 2009.

  
David Samuel Alcolumbre Tobelem  
Secretário da SEMOB/PMM  
Decreto n.º 0424/2009-PMM

Extrato de OES N° 011/2009-DO/SEMOB/PMM

Instrumento: Extrato de OES Isenção n° 008/2009-DO/SEMOB/PMM

Partes: Município de Macapá(AP) e a empresa JUSSIE L. NASCIMENTO - ME

DO OBJETO: Serviços de Reforma do Abrigo para passageiros (Av. FAB Central) em Macapá-AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$4.834,11 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Onze Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2009

  
DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Secretário Municipal de Obras.

Extrato de OES N° 013/2009-DO/SEMOB/PMM  
CARTA CONVITE N° 019/2009-CPL/SEMOB/PMM

Instrumento: Extrato de OES n° 013/2009-DO/SEMOB/PMM

Partes: Município de Macapá(AP) e a Empresa RIBEIRO & FLORENCIO SERVIÇOS LTDA - ME.

DO OBJETO: Serviços de Limpeza, Capina, Roçagem e Remoção de Entulhos nas Comunidades de Santa Luzia, Cantanzal, São Tomé e São Sebastião na Região do Pacuí, em Macapá-AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 72.684,46(setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2009.



**David Samuel Alcolumbre Tobelem**  
Secretário Municipal de Obras

Extrato de OES Nº 014/2009-DO/SEMOB/PMM  
CARTA CONVITE Nº 021/2009-CPL/SEMOB/PMM

Instrumento: Extrato de OES nº 014/2009-DO/SEMOB/PMM

**Partes:** Município de Macapá(AP) e a Empresa CRIATIVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

**DO OBJETO:** Serviços de Reforma da PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, em Macapá-AP.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

**DO VALOR:** O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 70.418,48 (setenta mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2009.



**David Samuel Alcolumbre Tobelem**  
Secretário Municipal de Obras

Extrato de OES Nº 015/2009-DO/SEMOB/PMM  
CARTA CONVITE Nº 022/2009-CPL/SEMOB/PMM

Instrumento: Extrato de OES nº 015/2009-DO/SEMOB/PMM

**Partes:** Município de Macapá(AP) e a Empresa CONSTRUCEL- COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA -EPP.

**DO OBJETO:** Serviços de Construção do Muro Lateral (59,80m) da SEMOB, em Macapá-AP.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência desta Ordem de

Execução de Serviço será de 25 (vinte e cinco) dias, a partir da assinatura.

**DO VALOR:** O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 29.375,98 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 02 de setembro de 2009.



**David Samuel Alcolumbre Tobelem**  
Secretário Municipal de Obras

Extrato de OES Nº 015/2009-DO/SEMOB/PMM

Instrumento: Extrato de OES Isenção nº 001/2009-CPL/SEMOB/PMM

**Partes:** Município de Macapá(AP) e a empresa VALCON CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

**DO OBJETO:** Serviços de Reforma e Adaptação das dependências do Campo de Futebol do Curiaú Atlético Clube, em Macapá-AP.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 05 (cinco) dias, a partir da assinatura.

**DO VALOR:** O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 3.860,20 (três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2009



**DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM**  
Secretário Municipal de Obras.

**PROGEM**

PORTARIA Nº 021/2009 - PROGEM/PMM.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e,

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO - 2009

finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 144/2009-PROGEM, datado de 11 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM da servidora RITA PINHEIRO MACEDO GUERREIRO SOUZA, matrícula nº 111250-3, Procuradora para Assuntos Administrativos, código CC-04, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, que se deslocará de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília - DF, para participar da Reunião na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal/CCAF, no período de 14 a 18 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 11 de setembro de 2009.

  
VICENTE DA SILVA CRUZ  
Procurador Geral do Município.

**PORTARIA Nº 022/2009 - PROGEM/PMM.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 140/2009-PROGEM, datado de 09 de setembro de 2009.

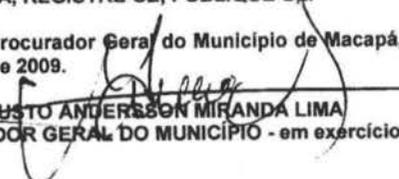
**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM do servidor HAROLDO DA SILVA OLIVIERA, Procurador para Assuntos Judiciais Trabalhistas, código CC-04, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, que se deslocou de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém - PA, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no período de 13 a 17 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 15 de setembro de 2009.

  
AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - em exercício.

**PORTARIA Nº 023/2009 - PROGEM/PMM.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art. 232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 156/2009-PROGEM, datado de 30 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

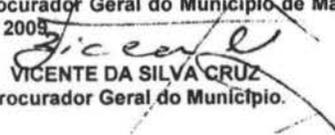
Art. 1º - AUTORIZAR A VIAGEM da servidora RITA

PINHEIRO MACEDO GUERREIRO SOUZA, matrícula nº 111250-3, Procuradora para Assuntos Administrativos, código CC-04, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, que se deslocará de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília - DF, para tratar de assuntos referentes a transferências dos servidores municipais para o quadro da União, no período de 05 a 07 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 30 de setembro de 2009.

  
VICENTE DA SILVA CRUZ  
Procurador Geral do Município.

**PORTARIA Nº 026/2009 - PROGEM/PMM.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42 do Decreto nº 1.264/2006 - PMM, do Regimento Interno da Administração Direta do Município de Macapá.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA ao Sub-Procurador Geral para praticar os atos Administrativos previstos no inciso X do artigo 42, do Decreto 1.264/2006 - PMM, sem prejuízo de reserva de igual para si, ou de eventual avocação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 26 de outubro de 2009.

  
VICENTE DA SILVA CRUZ  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**CORGEM**

**PORTARIA Nº 018 / 2009 - CORGEM/PMM**

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO em exercício, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, IV da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta no Memorando nº 025/2009 - CPRD/CORGEM/PMM, datado de 28 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR Raimunda Jorgethe Gomes da Costa, Técnico em Secretariado, matrícula nº 900.048-8, para atuar como Membro no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2009-CPRD, a contar do dia 16/10/2009, em substituição a servidora Roseli Benjó Furtado, Auxiliar Técnico em Engenharia, matrícula nº 200.274-4, por esta ter sido nomeada ao cargo Comissionado de Presidente da Comissão Temporária de Regime Disciplinar - CTRD/CORGEM.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 16 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município, 16 de outubro de 2009.

*KRinha*  
Karlécio Rogério Batista e Silva  
Corregedor Geral do Município - em exercício

Publicada nesta Corregedoria Geral do Município, aos 16 dias do mês de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 019 / 2009 – CORGEM/PMM**

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO em exercício, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, IV da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando a justificativa apresentada no Memorando nº 026/2009 – Comissão Permanente de Regime Disciplinar - CPRD/CORGEM/PMM, datado de 28 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR A DILAÇÃO das atribuições da Comissão constituída pela Portaria nº 006/2009 – CORGEM/PMM e Portaria nº 015/2009 – CORGEM/PMM, presidida pelo servidor EVANDRO LUL RODRIGUES, para ultimar os trabalhos de apuração no lapso de 30 (trinta) dias a contar de 03/11/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município, 03 de novembro de 2009.

*KRinha*  
Karlécio Rogério Batista e Silva  
Corregedora Geral do Município – em exercício

Publicado nesta Corregedoria Geral do Município, aos três dias do mês de novembro de 2009.

**SEMAST**

**PORTARIA Nº. 116/2009 - SEMAST/PMM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 0166/05 – PMM, datado 25 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº. 023/2009-SEMAST/PMM, datado em 17 de fevereiro de 2009, que COLOCA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a servidora MARA MICHELA MENDES FERNANDES, matrícula nº. 141104-1, Categoria Funcional de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho 15 de outubro de 2009.

*Michele*  
MICHELA MARIA SILVA SOUSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO  
Publicado nesta Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, aos 15 dias do mês de outubro de 2009.

**SEMDUH**

Edital de Convocação n. 057/2009

Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº. 3152/2007-SEMDUH/PMM

Requerente: IRACEMA DE NAZARÉ DE FREITAS GOMES

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbanização e Habitacional (SEMDUH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n. 3152/2007-SEMDUH/PMM, onde a Srª. IRACEMA DE NAZARÉ DE FREITAS GOMES manifesta interesse em adquirir o lote urbano nº 278 (antigo 16), quadra 60, setor 24, no bairro Congós, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. Juarez da Cruz Dantas, com eventuais direitos sobre o lote identificado, para manifestação e impugnação, devendo comparecer na sede da SEMDUH à Av Presidente Vargas, nº 831-Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, para apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 03 de novembro de 2009.

*Alessandro*  
ALESSANDRO TAVARES CARDOSO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional

**EMTU**

**PORTARIA Nº 46/2009-EMTU**

O Diretor Presidente, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. A640/98 Art. 21, inciso V e VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa e do Decreto nº. 0024/2009-PMM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear EDMILSA MICHELL FERREIRA DANTAS, ao Cargo de Provimento em Função Gratificada - FGI da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 13 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Presidência da EMTU, em 13 de outubro de 2009.

*Haroldo*  
HAROLDO TAVARES MATOS  
Diretor Presidente da EMTU

Decreto n.º 0024/2009-PMM